# -----

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40243/2019 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00034591/2019-98

SIGGo nº: 40243

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por ANALICE MARQUES DA SILVAportadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos de autorização prevista no artigo 1º do Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021 e conforme delegação de competência prevista na Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDAScrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0001-17, com sede na Av. Sagitário, 138, Conjunto 808A, Torre 1, Bairro Tamboré Alphaville, Barueri - SP, CEP: 06473-073, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSOrtadora da cédula de identidade RG nº 90709398-1 - SSP/MA e CPF/MF nº 879.296.193-20, na qualidade de Sócia-Administradora, conforme Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade Empresária LTDA (fl.18 - 74812415), celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **05/12/2021** a **04/12/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Memorando Nº 3/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (60799932), Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (64970378) e Relatório SEI-GDF n.º 45/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (67502372), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 285/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (66063996) e Despacho - SEEC/GAB/AJL/ULIC (70336040), para acrescer aproximadamente 11,25% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 10.746.630,33 (dez milhões, setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais e trinta e três centavos) para o montante de R\$ 11.956.139,48 (onze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 40243/2019 - GLOBAL			1º APOSTILAMENTO			
TIPO DE ÁREA - LOTE 10 (12 x 36 hs)	Área física total de m² (A)	Valor unitário mensal por m²		Valor mensal por área (B)		
PISOS ACARPETADOS	25.132,00	R\$	5,73	R\$	144.129,83	
PISOS FRIOS - DIURNO	44.121,66	R\$	5,73	R\$	253.033,88	
PISOS FRIOS - NOTURNO	1.247,71	R\$	6,35	R\$	7.922,81	
LABORATÓRIOS	36,00	R\$	14,15	R\$	509,35	
ALMOXARIFADOS/GALPÕES	298,00	R\$	2,87	R\$	854,50	
OFICINAS	2.450,00	R\$	3,82	R\$	9.367,02	
SAGUÃO/HALL	60.521,00	R\$	4,59	R\$	277.666,13	
BANHEIROS	4.173,71	R\$	28,20	R\$	117.690,60	
BANHEIROS - NOTURNO	90,37	R\$	31,45	R\$	2.841,75	
PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS	11.245,00	R\$	2,55	R\$	28.661,26	
VARRIÇÃO/PASSEIO	6.926,00	R\$	0,76	R\$	5.295,62	
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQUÊNCIA	3.441,00	R\$	0,73	R\$	2.505,74	
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQUÊNCIA	16.721,60	R\$	0,36	R\$	6.088,33	
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQUÊNCIA	20.168,00	R\$	0,18	R\$	3.672,59	
COLETA DETRITOS	110.329,50	R\$	0,0573	R\$	6.327,30	
FACE EXTERNA COM RISCO	13.522,00	R\$	1,34	R\$	18.068,55	
FACE EXTERNA SEM RISCO	5.307,89	R\$	0,37	R\$	1.960,16	
FACE INTERNA	16.169,89	R\$	0,55	R\$	8.957,11	
TOTAIS GERAIS	340.563,25		109,80	R\$	895.552,53	
C TOTAL ANUAL ATUAL (B x 12)				R\$ 1	10.746.630,33	

CONTRATO Nº 40243/2019 - GLOBAL		APÓS ACRÉSCIMO			
TIPO DE ÁREA - LOTE 10 (12 x 36 hs)	Acrèscimo da Área física total de m²	Valor unitário mensal por m²		Valor mensal por área após acrésimo (E)	
PISOS ACARPETADOS	26.363,00	R\$	5,73	R\$	151.189,51
PISOS FRIOS - DIURNO	45.383,66	R\$	5,73	R\$	260.271,34
PISOS FRIOS - NOTURNO	21,00	R\$	6,35	R\$	133,35
LABORATÓRIOS	77,00	R\$	14,15	R\$	1.089,44
ALMOXARIFADOS/GALPÕES	354,00	R\$	2,87	R\$	1.015,08
OFICINAS	2.540,00	R\$	3,82	R\$	9.711,12
SAGUÃO/HALL	63.794,80	R\$	4,59	R\$	292.686,10
BANHEIROS	6.304,28	R\$	28,20	R\$	177.768,58
BANHEIROS - NOTURNO	211,00	R\$	31,45	R\$	6.635,05
PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS	12.085,00	R\$	2,55	R\$	30.802,25
VARRIÇÃO/PASSEIO	7.076,00	R\$	0,76	R\$	5.410,31
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQUÊNCIA	6.541,00	R\$	0,73	R\$	4.763,16
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQUÊNCIA	25.455,09	R\$	0,36	R\$	9.268,20
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQUÊNCIA	22.168,00	R\$	0,18	R\$	4.036,79
COLETA DETRITOS	113.429,50	R\$	0,0573	R\$	6.505,08
FACE EXTERNA COM RISCO	17.722,00	R\$	1,34	R\$	23.680,73
FACE EXTERNA SEM RISCO	5.807,89	R\$	0,37	R\$	2.144,80
FACE INTERNA	16.669,89	R\$	0,55	R\$	9.234,07
TOTAIS GERAIS	371.771,11	R\$	109,80	R\$	996.344,96
F TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO (E x 12)					11.956.139,48
MAJORAÇÃO					11,25%

2.3 - Resguardar o direito ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada no Ofício BSB 30.2021 (67501351), nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesa da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I Unidade Orçamentária: 19.101
- II Programa de Trabalho:04.122.8203.2990-0008
- III Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV Fonte de Recursos: 100
- V Nota de Empenho: 2021NE12813 (73621213)

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência:
- 4.1.1 A partir de **05/12/2021** a **04/12/2022**, quanto à prorrogação de vigência.
- 4.1.2 A partir de sua assinatura quanto ao acréscimo contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO

Sócia-Administradora

Pelo DISTRITO FEDERAL:



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA ALCANTARA RAPOSO, Usuário Externo**, em 27/11/2021, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 27/11/2021, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **74409268** código CRC= **D1289DC0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

 $Anexo\ do\ Palácio\ do\ Buriti\ -\ 5^{\underline{o}}\ Andar\ -\ Sala\ 507\ -\ Bairro\ Zona\ G\'vico-Administrativa\ -\ CEP\ 70075-900\ -\ DF$ 

3313-8150

00040-00034591/2019-98

Doc. SEI/GDF 74409268